

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL SIMPLIFICADO N° 14/2026 PARA A REALIZAÇÃO DE AULAS DE CAMPO DA  
GRADUAÇÃO PARA O SEMESTRE 2026.1**

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), torna público o presente Edital para a realização das Aulas de Campo da Graduação que ocorrerão no primeiro semestre de 2026.

**1. DO OBJETIVO E DEFINIÇÕES**

1.1. O presente Edital tem como objetivo, regular a submissão de propostas apresentadas por docentes, relativas à realização de Aulas de Campo em 2026.1, nos cursos de graduação da UFPE.

1.2 Compreende-se como Aula de Campo, a atividade didático-pedagógica ou o conjunto de atividades realizadas com os estudantes, de um ou mais componentes curriculares, sob a orientação do(s) docente(s).

§1º A organização da Aula de Campo compreende um planejamento de ensino estruturado, contendo a definição de objetivos, conteúdos, metodologia e tempo pedagógico, estando esta relacionada à Ementa Curricular.

§2º A Aula de Campo visa o ensino e a aprendizagem de um objeto de conhecimento, cuja complexidade exige o contato direto com o contexto de sua ocorrência.

§3º A Aula de Campo pode compreender atividades interdisciplinares, interprofissionais e inovadoras na área da educação, vindo a contribuir com a formação dos estudantes dos cursos de graduação da UFPE.

1.3 Compreende-se como participantes da Aula de Campo apenas:

- a. docentes (permanentes ou contratados por tempo determinado), intérpretes de Libras e técnicos de laboratório ou de área afim à do componente curricular com Aula de Campo aprovada, que pertençam ao quadro de servidores da UFPE e, que tenham seus nomes registrados na planilha de solicitação da aula de campo;
- b. estudantes matriculados(as) no componente curricular do semestre letivo e que tenham seus nomes registrados na lista de participantes da Aula de Campo (Anexo 01), enviada pelo/a

- docente responsável ou pelo(a) coordenador(a) das Aulas de Campo;
- c. estudantes monitores(as), vinculados(as) ao componente curricular do semestre letivo, para o qual a Aula de Campo foi autorizada e que tenham seus nomes registrados na lista de participantes da Aula de Campo;
  - d. estudantes em estágio docência, vinculados(as) ao componente curricular que tenham a Aula de Campo autorizada e, ainda, seus nomes registrados na lista de participantes da Aula de Campo;
  - e. bolsistas intérpretes de Libras que atendem ao(s) estudante(s) surdo(s/as), participante(s) da Aula de Campo e que estejam com seus nomes registrados na lista de participantes da Aula de Campo.
  - f. acompanhantes de estudantes com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas, desde que devidamente comprovada a necessidade e que estejam com seus nomes na lista de participantes.

§1º Aos(as) estudantes em estágio docência, é **vedada** a concessão de auxílio financeiro.

§2º O/A docente responsável pela Aula de Campo deverá identificar a categoria de que trata este artigo em **TODOS(AS)** participantes com seus nomes registrados na lista de participantes da Aula de Campo (Anexo 01).

1.4 No escopo deste edital **não serão consideradas** as propostas de:

- a. participação em congressos, simpósios, workshops, reuniões temáticas;
- b. atividades com fins de pesquisa e/ou extensão (participação em Programa/Projeto de extensão, orientação de bolsistas e voluntários em projetos de extensão e outros).
- c. aulas categorizadas como tempo comunidade, tendo estas um fluxo diferenciado.

## 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Este Edital está condicionado à liberação de recursos financeiros referentes à previsão orçamentária para o primeiro semestre letivo de 2026.

§1º. Para o primeiro semestre letivo de 2026 não serão contempladas as Aulas de Campo categorizadas como necessárias e importantes, em função da continuidade das restrições orçamentárias, dispostas no Ofício Eletrônico n. 39/2025 (GR/UFPE).

§2º. A quantidade de Aulas de Campo a ser definida em cada semestre do ano letivo de 2026, dependerá do resultado da análise das propostas encaminhadas e do limite orçamentário-financeiro,

disponível a cada período.

2.2 Os recursos orçamentário-financeiros, de que trata este edital, destinam-se ao pagamento dos custos do contrato de locação de transportes e ao pagamento do auxílio pernoite aos(as) estudantes.

§1º O valor relativo à diária de pernoite dos(as) estudantes, no primeiro semestre de 2026, será de R\$80,00 (oitenta reais).

§2º Os auxílios financeiros para pernoite dos(as) estudantes devem ser solicitados pelos(as) Docentes responsáveis pela Aula de Campo, através de processo no sistema SIPAC, endereçado à Divisão de Aula de Campo da Graduação (DAGC) (11.13.33) **com antecedência mínima de 20 (vinte) dias**, sob risco de pagamento após a realização da referida aula.

§3º O processo de solicitação de auxílio financeiro para pernoite dos estudantes deve conter o formulário de Auxílio Financeiro (Anexo 02) e ata de frequência do componente curricular, extraída do SIGAA, contendo nome completo do estudante, CPF e comprovação da Coordenação de Monitoria de cada curso, quando se tratar de monitores bolsistas e/ou voluntários.

§4º Para o pagamento do auxílio financeiro, só serão aceitas conta corrente em nome do(a) próprio(a) estudante, podendo ser as contas digitais.

§5º Nos casos em que o(a) estudante receber o auxílio financeiro e não comparecer à Aula de Campo, este deverá devolver o recurso.

§6º Para a devolução do recurso do(s) estudante(s) que não comparecer(em) à Aula de Campo, o(a) Docente responsável pela Aula de Campo deverá enviar e-mail à Coordenação Acadêmica de Gestão de Finanças no Ensino de Graduação (CAGFEG), na Diretoria de Gestão de Finanças e de Infraestrutura no Ensino de Graduação (DGFIEG) da Prograd ([financeiro.prograd@ufpe.br](mailto:financeiro.prograd@ufpe.br)), informando os dados: o número da aula conforme consta na planilha de aprovação no site da Prograd; CPF; e, nome completo do(a) estudante.

§7º A Coordenação da DGFIEG/Prograd, em resposta ao(à) Docente responsável pela Aula de Campo, enviará a Guia de Recolhimento da União (GRU) para devolução pelo(a) estudante do auxílio financeiro referente à Aula de Campo em que ele(a) não compareceu, sendo possível o pagamento via Pix, em qualquer banco.

### 3. DO PRAZO DE SUBMISSÃO

3.1 As submissões das propostas de Aulas de Campo, para o primeiro semestre letivo do ano de 2026, devem ocorrer até às **23h59** do **dia 13/03/2026**.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1 As propostas de Aulas de Campo, submetidas em conformidade com os critérios dispostos neste Edital, serão analisadas e julgadas pela Comissão para Elaboração e Avaliação das Propostas do Edital de Aula de Campo.

Parágrafo único: os membros dessa Comissão não poderão analisar propostas cujos proponentes ou autores envolvidos tenham parentesco de até terceiro grau.

4.2 O processo de seleção das propostas das Aulas de Campo passará por três etapas: submissão (item 5); categorização (item 6); e, classificação (item 7).

4.3 Cada etapa possui critérios específicos que deverão ser atendidos.

4.4 As duas primeiras etapas são eliminatórias e a terceira etapa seguirá a ordem de classificação, estando condicionada à ordem de prioridade na classificação e a disponibilidade orçamentário-financeira.

4.5 Para este Edital serão contempladas, **exclusivamente, as Aulas de Campo categorizadas como imprescindíveis**, em função da continuidade das restrições orçamentárias dispostas no Ofício Eletrônico n. 39/2025 (GR/UFPE).

Parágrafo único. O item 6, Da Etapa de Categorização, delimita os critérios de cada Aula de Campo.

#### **5. DA ETAPA DE SUBMISSÃO**

5.1 As propostas de Aulas de Campo categorizadas como **imprescindíveis** submetidas à este Edital deverão atender a **todos** os itens dispostos nesta seção.

Parágrafo único: o não atendimento a qualquer um dos itens será objeto de desclassificação automática da proposta.

5.2 As propostas das Aulas de Campo categorizadas como **imprescindíveis** submetidas, neste Edital, deverão obedecer, impreterivelmente, a **todos** os seguintes critérios:

- a. considerar a **quilometragem total de ATÉ 2.300 km** (dois mil e trezentos quilômetros), incluindo-se o percurso total para ida e volta;
- b. considerar a **duração máxima de ATÉ 05 (cinco) dias de viagem**, incluindo-se o período total para ida e volta;
- c. ser **desenvolvida EXCLUSIVAMENTE em dias úteis**. Caso haja algum impedimento para a realização no período mencionado, deve ser apresentada a justificativa no plano de atividades, devidamente comprovada.

§1º as propostas que contemplarem dias que não forem úteis serão validadas e seguirão para a próxima etapa, apenas nos casos em que a justificativa e comprovação forem validadas pela Comissão.

§2º a autorização das Aulas de Campo obedecerá ao quantitativo **máximo de 04 Aulas de Campo por componente curricular obrigatório**.

**5.3 A Aula de Campo, com apenas um componente curricular**, precisa ter no mínimo 30% dos matriculados na lista de participantes da turma para que possa ser autorizada.

§1º No caso da lista de participantes, da Aula de Campo de um componente curricular, estiver com quantidade inferior a 50% do que foi mencionado quando da solicitação, será necessária justificativa para a análise da Comissão para Elaboração e Avaliação das Propostas do Edital de Aula de Campo, podendo haver seu cancelamento ou inclusão em outra turma com mesmo destino, desde que não comprometa o plano de atividades e os custos orçamentários de ambas; contrário a isso, a Aula de Campo será cancelada.

§2º: No caso de Aulas de Campo cujo componente curricular tenha matrícula inferior a 10 (dez) estudantes, será necessária a justificativa para análise da Comissão para Elaboração e Avaliação das Propostas do Edital de Aula de Campo, podendo haver inclusão em outra turma com mesmo destino, desde que não comprometa o plano de atividades e os custos orçamentários de ambas; contrário a isso, a Aula de Campo será cancelada.

**5.4 A Aula de Campo, com mais de um componente curricular**, precisa ter no mínimo 30% dos(as) estudantes matriculados em cada componente, na lista de participantes, para que possa ser autorizada.

§1º No caso da lista de participantes da Aula de Campo de vários componentes curriculares estiver com quantidade inferior a 50% do que foi mencionado, quando da solicitação, será necessária a justificativa para análise da Comissão para Elaboração e Avaliação das Propostas do Edital de Aula de Campo, podendo haver seu cancelamento ou inclusão em outra turma com mesmo destino, desde que não comprometa o plano de atividades dos componentes e os custos orçamentários de ambas; contrário a isso, a Aula de Campo será cancelada.

§2º No caso de Aulas de Campo, cujos componentes curriculares tenham matrícula inferior a 10 (dez) estudantes, será necessária a justificativa para análise da Comissão para Elaboração e Avaliação das Propostas do Edital de Aula de Campo, podendo haver inclusão em outra turma com mesmo destino, desde que não comprometa o plano de atividades e os custos orçamentários de ambas; contrário a isso, a Aula de Campo será cancelada.

**5.5 As propostas deverão ser submetidas, neste Edital, pelo Coordenador de Aula de Campo ou pelo**

Docente Responsável pela Aula de Campo (quando não houver Coordenação de Aula de Campo).

5.6 Os documentos **obrigatórios**, em sua totalidade, para submissão da proposta são:

- a. **Preenchimento integral** das informações da Aula de Campo requeridas no Google Formulário (disponível em: <https://forms.gle/3aiGWEV9e5uyuVkw8>). O Google Formulário deve ser integralmente preenchido e enviado, contendo:
- b. **Planos de atividades** elaborado pelo(s)/a(s) docente(s), para cada Aula de Campo (Anexo 03), deverá apresentar proposta de trabalho, devidamente justificada, sobre a necessidade da efetivação da aula e conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:
  - ✓ identificação do Curso/Departamento/Núcleo;
  - ✓ identificação do(s) Componente(s) Curricular(es) envolvido(s) com a Aula de Campo, com suas respectivas cargas horárias totais, teórica e prática;
  - ✓ informação se o(s) Componente(s) Curricular(es) poderá(ão) ser ministrado(s), caso a aula de campo não ocorra;
  - ✓ destino/roteiro;
  - ✓ datas/hora da Aula de Campo (início e fim);
  - ✓ identificação dos(as) Docente(s) Responsável(is);
  - ✓ justificativa da Aula de Campo (É obrigatório descrever o trecho da Diretriz Curricular Nacional - DCN e/ou Documentos Orientadores do MEC (Referenciais, Pareceres CNS, Resoluções e Leis) e/ou do Projeto Pedagógico do Curso - PPC que indica a necessidade de Aula de Campo imprescindível. Deve-se, ainda, ser informado o link com a disponibilidade da documentação mencionada (DCN ou Documentos Orientadores do MEC ou PPC), para consulta pela Comissão de Avaliação das propostas deste Edital);
  - ✓ objetivos, conteúdos e estratégias para a realização da Aula de Campo.
  - ✓ Quantidade de estudantes que participará de cada aula de campo.
- c. **Trechos de Ata ou Ofício** de ciência do Pleno do Departamento **ou** Colegiado de Curso/Núcleo/Área, contendo:
  - ✓ aprovação do plano de atividades da(s) Aula(s) de Campo e autorização para sua realização;
  - ✓ classificação em ordem de prioridade, em todas as Aulas de Campo solicitadas, dentro do limite previsto por componente curricular;

- ✓ justificativa sobre a recomendação/obrigatoriedade de realização das Aulas de Campo pela Diretriz Curricular Nacional - DCN e/ou Documentos Orientadores do MEC (Referenciais, Pareceres CNS, Resoluções e Leis) e/ou do Projeto Pedagógico do Curso - PPC, para os componentes curriculares indicados/aprovados;

§1º. **TODOS** os documentos obrigatórios deverão ser enviados pelo google formulário **ATÉ** a data final prevista para a submissão da(s) proposta(s) de Aula(s) de Campo (item 3.1);

§2º A cópia das respostas do formulário preenchido (Google Formulário) será enviada automaticamente para o e-mail institucional do proponente. Caso a cópia não seja recebida, após o envio dos dados no formulário, informar a Divisão de Aulas de Campo da Graduação, através do e-mail: [aulasdecampo@ufpe.br](mailto:aulasdecampo@ufpe.br); sob o risco da(s) informação(ões) não serem recebidas e computadas pela Divisão.

5.7 É de inteira responsabilidade do(a) Coordenador(a) da Aula de Campo do Curso ou do(a) Docente(s) Responsável(is) pela Aula(s) de Campo (quando não houver Coordenação de Aula de Campo) o cumprimento dos prazos e envio de **toda** a documentação obrigatória para submissão da(s) proposta(s) de Aula(s) de Campo.

## 6. DA ETAPA DE CATEGORIZAÇÃO

6.1 Todas as Aulas de Campo serão categorizadas considerando:

- a relação entre o conteúdo da Aula de Campo do componente curricular com a DCN e/ou Documentos Orientadores do MEC e/ou PPC;
- o tipo de carga horária (prática, teórica-prática, teórica) do componente curricular vinculado à Aula de Campo;
- a relação da proposta metodológica da Aula de Campo, constante no plano de atividades, com o cumprimento da DCN e/ou Documentos Orientadores do MEC e/ou PPC.

6.2 Na categorização de cada proposta de Aula de Campo, serão considerados os seguintes critérios:

1. **Aula de Campo Imprescindível**: é aquela vinculada a **componente(s) curricular(es) obrigatórios** que observa, necessariamente, **todos** os critérios descritos a seguir:
  - a. Trata-se de um componente curricular cujo conteúdo da Aula de Campo é **requisito obrigatório** para o cumprimento da DCN e/ou Documentos Orientadores do MEC e/ou PPC, estando prevista esta obrigatoriedade no texto de um dos dois documentos; e

- b. possui, obrigatoriamente, **carga horária prática** do componente curricular obrigatório; e,
- c. trata-se da **única metodologia adequada** para ministrar o conteúdo total ou parcial do componente curricular obrigatório para o cumprimento da DCN e/ou Documentos Orientadores do MEC e/ou PPC, sob o risco de não cumprir integralmente a DCN e/ou Documentos Orientadores do MEC e/ou PPC.

2. **Aula de Campo necessária**: é aquela vinculada a **componente(s) curricular(es) obrigatórios** que observa, necessariamente, **todos** os critérios descritos a seguir:

- a. Trata-se de um componente curricular cujo conteúdo da Aula de Campo **não é requisito obrigatório** para o cumprimento da DCN e/ou Documentos Orientadores do MEC e/ou PPC, não estando prevista essa obrigatoriedade no texto dos dois documentos; e,
- b. possui, obrigatoriamente, **carga horária prática de forma parcial ou total** no computo da carga horária do **componente curricular obrigatório**; e,
- c. trata-se de **uma das metodologias possíveis** para ministrar o conteúdo total ou parcial do componente curricular obrigatório, **podendo ser substituída por outro recurso educacional** e, ainda assim, cumprir integralmente a ementa.

3. **Aula de Campo importante**: é aquela vinculada a **componente(s) curricular(es) obrigatório(s) ou eletivo(s)** que observa, necessariamente, **todos** os critérios descritos a seguir:

- a. Trata-se de um componente curricular (obrigatório ou eletivo) cujo conteúdo da Aula de Campo **não é requisito obrigatório** para o cumprimento da DCN e/ou Documentos Orientadores do MEC e/ou PPC, não estando prevista essa obrigatoriedade no texto dos dois documentos; e,
- b. Possui **carga horária totalmente teórica para os componentes curriculares exclusivamente obrigatórios ou carga horária teórico, prática e/ou teórico-prática para os componentes curriculares exclusivamente eletivos**; e,
- c. trata-se de **uma das metodologias possíveis** para ministrar o conteúdo total ou parcial do componente curricular obrigatório, **podendo ser substituída por outro recurso educacional** e, ainda assim, cumprir integralmente a ementa.

6.3 O não enquadramento da proposta de Aula de Campo categorizada como imprescindível, implicará na desclassificação automática neste Edital.

## **7. DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Nessa etapa, as propostas de **Aulas de Campo categorizadas como imprescindíveis serão classificadas em Aula de Campo Tipo A e Aula de Campo Tipo B**, conforme a seguir:

- a. **Aula de Campo imprescindível Tipo A:** Aulas de Campo como requisito obrigatório para o cumprimento da DCN e/ou Documentos Orientadores do MEC, estando prevista explicitamente no texto da DCN e/ou Documentos Orientadores do MEC, podendo estar prevista no PPC;
- b. **Aula de Campo imprescindível Tipo B:** Aulas de Campo como requisito obrigatório para o cumprimento apenas do PPC, não estando previsto no texto da DCN e/ou Documentos Orientadores do MEC;

7.2 As propostas Aula de Campo Imprescindíveis do Tipo A e do Tipo B serão classificadas observando os critérios de prioridade e respeitando-se a pontuação a seguir:

**a. Aula de Campo Imprescindível Tipo A: Aulas de Campo como requisito obrigatório para o Cumprimento da DCN e/ou Documentos Orientadores do MEC**

**i. Item 1 – Quantidade de pessoas por Aula de Campo**

<b>Classificação no item 1</b>	<b>Pontuação da Aula de Campo no item 1</b>
Aula de Campo envolvendo <b>apenas um componente com a quantidade de pessoas entre 01 e 46 pessoas</b>	100 pontos
Aula de Campo envolvendo <b>mais de um componente com quantidade de pessoas entre 01 e 46 pessoas</b>	
Aula de Campo envolvendo <b>apenas um componente com quantidade de pessoas entre 47 e 61 pessoas</b>	80 pontos
Aula de Campo envolvendo <b>mais de um componente com quantidade de pessoas entre 47 e 61 pessoas</b>	
Aula de Campo envolvendo <b>apenas um componente com quantidade de pessoas entre 62 a 92 pessoas</b>	50 pontos

Aula de Campo envolvendo <b>mais de um componente com quantidade de pessoas entre 62 a 92 pessoas</b>	
Aula de Campo envolvendo <b>apenas um componente com quantidade de pessoas entre 93 e 117 pessoas</b>	30 pontos
Aula de Campo envolvendo <b>mais de um componente com quantidade de pessoas entre 93 e 117 pessoas</b>	
Aula de Campo envolvendo <b>apenas um componente com quantidade de pessoas entre 118 ou mais pessoas</b>	10 pontos
Aula de Campo envolvendo <b>mais de um componente com a quantidade de pessoas 118 ou mais pessoas</b>	

ii. **Item 2 – Quilometragem**

Classificação no item 2	Pontuação da Aula de Campo no item 2
De 1 a 100 km	100 pontos
De 101 a 350 km	90 pontos
De 351 a 1.000 km	80 pontos
De 1.001 a 2.000 km	70 pontos
De 2.000 a 2.300 km	60 pontos

iii. **Item 3 – Quantidade de dias**

<b>Classificação no item 3</b>	<b>Pontuação da Aula de Campo no item 3</b>
01 dia	100 pontos
02 dias	90 pontos
03 dias	80 pontos
04 dias	70 pontos
05 dias	60 pontos

**iv. Item 4 – Carga horária prática no Componente Curricular:**

<b>Classificação no item 4</b>	<b>Pontuação da Aula de Campo no item 4</b>
Aula de Campo com apenas <b>UM</b> componente curricular que tem Carga Horária Prática equivalente a 100% do total da carga horária Integral do componente curricular (teórica e prática).	100 pontos
Aula de Campo com <b>MAIS DE UM</b> componente curricular que tem o total da Carga Horária Prática equivalente a 100% do total da soma das cargas horárias dos componentes curriculares (teórica e prática).	
Aula de Campo com apenas <b>UM</b> componente curricular que tem carga horária prática entre 67% e 99% do total da carga horária Integral do componente curricular (teórica e prática).	90 pontos
Aula de Campo com <b>MAIS DE UM</b> componente curricular que tem o total da carga horária prática entre 67% e 99% do total da soma das cargas horárias dos componentes curriculares (teórica e prática).	
Aula de Campo com apenas <b>UM</b> componente curricular que tem Carga Horária Prática entre 50% e 66% do total da carga horária Integral (teórica e prática) do componente curricular.	80 pontos

Aula de Campo com <b>MAIS DE UM</b> componente curricular que tem o total da carga horária prática entre 50% e 66% do total da soma das cargas horárias dos componentes curriculares (teórica e prática).	
Aula de Campo com apenas <b>UM</b> componente curricular que tem Carga Horária Prática entre 30% e 49% do total da carga horária Integral (teórica e prática) do componente curricular.	
Aula de Campo com <b>MAIS DE UM</b> componente curricular que tem o total da carga horária prática entre 30% e 49% do total da soma das cargas horárias dos componentes curriculares (teórica e prática).	70 pontos
Aula de Campo com apenas <b>UM</b> componente curricular que tem Carga Horária Prática de no máximo 29% do total da carga horária Integral (teórica e prática) do componente curricular.	
Aula de Campo com <b>MAIS DE UM</b> componente curricular que tem o total da carga horária prática de no máximo 29% do total da soma das cargas horárias dos componentes curriculares (teórica e prática).	60 pontos

**b. Aula de Campo Imprescindível Tipo B: Aulas de Campo como requisito para o Cumprimento do PPC**

**i. Item 1 – Quantidade de pessoas por Aula de Campo**

Classificação no item 1	Pontuação da Aula de Campo no item 1
Aula de Campo envolvendo <b>apenas um componente</b> com a <b>quantidade de pessoas entre 01 e 46 pessoas</b>	
Aula de Campo envolvendo <b>mais de um componente</b> com <b>quantidade de pessoas entre 01 e 46 pessoas</b>	100 pontos
Aula de Campo envolvendo <b>apenas um componente</b> com <b>quantidade de pessoas entre 47 e 61 pessoas</b>	80 pontos

Aula de Campo envolvendo <b>mais de um componente com quantidade de pessoas entre 47 e 61 pessoas</b>	
Aula de Campo envolvendo <b>apenas um componente com quantidade de pessoas entre 62 a 92 pessoas</b>	50 pontos
Aula de Campo envolvendo <b>mais de um componente com quantidade de pessoas entre 62 a 92 pessoas</b>	
Aula de Campo envolvendo <b>apenas um componente com quantidade de pessoas entre 93 e 117 pessoas</b>	30 pontos
Aula de Campo envolvendo <b>mais de um componente com quantidade de pessoas entre 93 e 117 pessoas</b>	
Aula de Campo envolvendo <b>apenas um componente com quantidade de pessoas entre 118 ou mais pessoas</b>	10 pontos
Aula de Campo envolvendo <b>mais de um componente com a quantidade de pessoas 118 ou mais pessoas</b>	

ii. **Item 2 – Quilometragem**

Classificação no item 2	Pontuação da Aula de Campo no item 2
De 1 a 100 km	100 pontos
De 101 a 350 km	90 pontos
De 351 a 1.000 km	80 pontos
De 1.001 a 2.000 km	70 pontos
De 2.000 a 2.300 km	60 pontos

iii. **Item 3 – Quantidade de dias**

<b>Classificação no item 3</b>	<b>Pontuação da Aula de Campo no item 3</b>
01 dia	100 pontos
02 dias	90 pontos
03 dias	80 pontos
04 dias	70 pontos
05 dias	60 pontos

**iv. Item 4 – Carga horária prática no Componente Curricular:**

<b>Classificação no item 4</b>	<b>Pontuação da Aula de Campo no item 4</b>
Aula de Campo com apenas <b>UM</b> componente curricular que tem Carga Horária Prática equivalente a 100% do total da carga horária Integral do componente curricular (teórica e prática).	100 pontos
Aula de Campo com <b>MAIS DE UM</b> componente curricular que tem o total da Carga Horária Prática equivalente a 100% do total da soma das cargas horárias dos componentes curriculares (teórica e prática).	
Aula de Campo com apenas <b>UM</b> componente curricular que tem carga horária prática entre 67% e 99% do total da carga horária Integral do componente curricular (teórica e prática).	90 pontos
Aula de Campo com <b>MAIS DE UM</b> componente curricular que tem o total da carga horária prática entre 67% e 99% do total da soma das cargas horárias dos componentes curriculares (teórica e prática).	
Aula de Campo com apenas <b>UM</b> componente curricular que tem Carga Horária Prática entre 50% e 66% do total da carga horária Integral (teórica e prática) do componente curricular.	80 pontos

Aula de Campo com <b>MAIS DE UM</b> componente curricular que tem o total da carga horária prática entre 50% e 66% do total da soma das cargas horárias dos componentes curriculares (teórica e prática).	
Aula de Campo com apenas <b>UM</b> componente curricular que tem Carga Horária Prática entre 30% e 49% do total da carga horária Integral (teórica e prática) do componente curricular.	
Aula de Campo com <b>MAIS DE UM</b> componente curricular que tem o total da carga horária prática entre 30% e 49% do total da soma das cargas horárias dos componentes curriculares (teórica e prática).	70 pontos
Aula de Campo com apenas <b>UM</b> componente curricular que tem Carga Horária Prática de no máximo 29% do total da carga horária Integral (teórica e prática) do componente curricular.	
Aula de Campo com <b>MAIS DE UM</b> componente curricular que tem o total da carga horária prática de no máximo 29% do total da soma das cargas horárias dos componentes curriculares (teórica e prática).	60 pontos

7.3 As propostas de **Aulas de Campo imprescindíveis Tipo A** e de **Aulas de Campo imprescindíveis Tipo B** serão ordenadas de acordo com a soma do conjunto das pontuações obtidas nos quatro itens de cada Tipo de Aula de Campo, presentes no tópico 7.2.

7.4. Serão priorizadas as Aulas de Campo Imprescindíveis Tipo A e, havendo recurso orçamentário-financeiro, serão contempladas as Aulas de Campo Imprescindíveis Tipo B, obedecendo aos critérios de classificação.

7.5 A tabela de classificação de todas as Aulas de Campo Imprescindíveis, submetidas a este Edital, será publicada tendo especificadas a pontuação obtida por cada proposta, em ordem de classificação para cada tipo de Aula de Campo Imprescindível (Tipo A e Tipo B).

7.6 Em caso de haver empate entre duas ou mais propostas, dentro do mesmo tipo de Aula de Campo Imprescindível (Tipo A e Tipo B), a ordenação das propostas seguirá a sequência a seguir:

- a) Maior pontuação para menor quantidade de pessoas;

- b) Maior pontuação para menor quilometragem;
- c) Maior pontuação para menor número de dias;
- d) Maior pontuação para componente curricular com maior quantidade de carga horária prática.

7.7 O barema para classificação das propostas de Aula de Campo categorizada como imprescindíveis (Tipo A e Tipo B) está disponível no Anexo 04.

## **8. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

8.1 As propostas de Aulas de Campo categorizadas como **necessárias e importantes serão desclassificadas neste Edital e não serão avaliadas**.

8.2 Serão desclassificadas as propostas em que, pelo menos, um(a) docente envolvido(a) com a Aula de Campo categorizada como imprescindível, esteja com pendência na entrega de relatório de Aula de Campo, ocorrida no semestre anterior.

8.3 Serão desclassificadas as propostas de Aulas de Campo categorizadas como imprescindíveis que não atendam ao que está posto como itens obrigatórios dispostos neste Edital.

## **9. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

9.1 O resultado preliminar será divulgado em **30/03/2026**.

Parágrafo único: haverá período recursal para esse resultado preliminar.

9.2 O resultado definitivo será publicado em **02/04/2026**, após análise dos recursos pela comissão.

Parágrafo único: não caberá mais recursos após a publicação do resultado definitivo.

9.3 Os recursos devem ser interpostos em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, através do e-mail [aulasdecampo@ufpe.br](mailto:aulasdecampo@ufpe.br), pelo(a) Docente responsável pela proposta, informando o número da Aula de Campo divulgado no resultado preliminar.

9.4 À Comissão reserva-se o prazo de até 02 (dois) dias úteis para a divulgação do resultado definitivo, após análise recursal.

## **10. DAS ALTERAÇÕES NA EXECUÇÃO DA AULA DE CAMPO**

10.1 Para as Aulas de Campo categorizadas como imprescindíveis aprovadas, o(a) Docente responsável pode solicitar o redimensionamento em relação ao quantitativo de estudantes ou ao quantitativo de dias de realização ou ao tipo de transporte, desde que devidamente justificado.

§1º Todas solicitações de redimensionamento das Aulas de Campo categorizadas como imprescindíveis aprovadas serão analisadas pela Comissão.

§2º Os limites dispostos no item 5.2 deste edital, devem ser obrigatoriamente cumpridos.

§3º. As alterações solicitadas podem ser aprovadas desde que haja disponibilidade de recursos orçamentários-financeiros para o atendimento e observados os limites de diárias de transportes disponíveis.

10.2 Qualquer alteração em relação ao quantitativo de estudantes, ao tipo de transporte, ao quantitativo de dias ou alteração na data de realização da Aula de Campo, deve ser solicitada até no máximo 07 (sete) dias antes da realização da aula, através do e-mail: [aulasdecampo@ufpe.br](mailto:aulasdecampo@ufpe.br).

§1º O cancelamento ou adiamento das Aulas de Campo categorizadas como imprescindíveis deverá ser informado à Divisão de Aulas de Campo, com no mínimo 48 horas de antecedência, apresentando justificativa, unicamente através do e-mail: [aulasdecampo@ufpe.br](mailto:aulasdecampo@ufpe.br).

§2º Quaisquer alterações em relação ao quantitativo de estudantes, ao tipo de transporte, ao quantitativo de dias ou alteração na data de realização da Aula de Campo, só podem ser realizadas após a publicação do resultado final deste Edital e não terá nenhum impacto na classificação já efetuada no processo avaliativo.

10.3 A Aula de Campo só será alterada após a **autorização expressa** através do e-mail: [aulasdecampo@ufpe.br](mailto:aulasdecampo@ufpe.br). É **expressamente vedada** a alteração de data, roteiro, cancelamento e adiamento da Aula de Campo por meio do contato com a empresa de transporte ou setor de transporte da UFPE.

10.4 A execução conjunta de Aulas de Campo categorizadas como imprescindíveis aprovadas é **expressamente vedada** com quaisquer outras Aulas de Campo não aprovadas e/ou não solicitadas via Edital.

## 11. DA EXECUÇÃO DA AULA DE CAMPO

11.1 É de incumbência do(a) Docente(s) responsável(is) pela Aula de Campo:

- a. encaminhar à Divisão de Aulas de Campo da Graduação, através do e-mail [aulasdecampo@ufpe.br](mailto:aulasdecampo@ufpe.br), a Lista de Participantes (Anexo 01) com antecedência de no máximo 05 (cinco) dias da realização da Aula de Campo. Para as Aulas de Campo que envolvam o desenvolvimento de atividades em cenários de riscos aumentados, conforme informado no formulário de solicitação, o prazo para envio da Lista de Participantes é até o dia 20 (vinte) de cada mês que antecede a Aula de Campo.

- b. vistoriar a viabilidade das Aulas de Campo ocorrerem nos locais e datas escolhidos e comunicar às instâncias responsáveis na Prograd acerca de qualquer alteração em até no máximo 15 (quinze) dias antes da realização;
- c. informar os dados (nome e CPF) dos(as) estudantes participantes da Aula de Campo, para o documento Relatório de Aula de Campo (Anexo 05), que está disponível na página eletrônica institucional da PROGRAD;
- d. agir com rapidez em situações em que ocorram alguma intercorrência com relação ao veículo, durante a Aula de Campo, reportando-se à DGFIEG/Prograd para informar o ocorrido;
- e. zelar pela conservação e respeito no uso/acesso aos veículos e espaços de visitação, proibindo aos participantes o uso de bebidas alcoólicas, cigarro e ilícitos;
- f. zelar pela preservação do(s) veículo(s);
- g. registrar a frequência diária de todos os participantes autorizados pela Prograd;
- h. responder no relatório de Aula de Campo a avaliação do serviço prestado pelas empresas de transporte para a execução da Aula de Campo (Anexo 05).
- i. contatar os setores responsáveis para comunicar quaisquer situações de acidentes e/ou intercorrências, conforme descrito a seguir:
  - i. **acidentes e/ou intercorrências que impeçam o desenvolvimento da Aula de Campo**, deve-se contatar a DDE/PROGRAD através do telefone institucional (81) 2126-7016 ou a Coordenação de Acompanhamento de Atividades Docentes da DDE através do telefone institucional (81) 2126-3114;
  - ii. **acidentes e/ou intercorrências relacionadas ao descumprimento da execução do transporte** conforme o previsto, deve-se contatar a DGFIEG/PROGRAD através dos telefones institucionais (81) 2126-8694 ou (81) 2126-7091 ou (81) 2126-8106;
  - iii. **acidentes e/ou intercorrências de qualquer natureza, relacionados à integridade dos(das) estudantes**, deve ser dado o suporte necessário à situação, acompanhando e permanecendo com o mesmo. Neste(s) caso(s), deve-se comunicar, imediatamente, à Diretoria de Desenvolvimento de Ensino (DDE/Prograd) a fim de receber as orientações necessárias.
- j. solicitar a assinatura do Termo de Compromisso (Anexo 06) de todos(as) estudantes participantes ou a assinatura do Termo de Autorização para estudantes menores de 16 anos de idade (Anexo 07) ou Termo de Responsabilidade (Anexo 08), neste caso, quando

necessário.

- k. tomar ciência de todos os documentos orientadores e normativos, relativos à execução da Aula de Campo, que estão disponíveis no site da Prograd <https://www.ufpe.br/prograd/aulas-de-campo>.
- l. a qualquer momento da execução (antes, durante e depois), garantir a identificação e a confirmação da presença de apenas pessoas autorizadas pela Prograd (estudantes, técnico ou outro(a) docente), conforme item 1.3 deste edital.

11.2 É vedada a participação de quaisquer pessoas não autorizadas pela Prograd na Aula de Campo.

Parágrafo único. A participação de pessoa não autorizada, uma vez identificada pela Prograd, acarretará ao(a) Docente(s) responsável(is) a impossibilidade de submissão de proposta de Aula de Campo no semestre subsequente.

11.3 O relatório de Aula de Campo é instrumento imprescindível à análise do serviço prestado pelas empresas de transportes, além de informar a situação de cada viagem, e a prestação de contas pelo(a) Docente.

§1º O relatório final deve seguir o modelo disponível no Anexo 05 e ser encaminhado em até 05 (cinco) dias úteis, após o término da Aula de Campo, ao e-mail: [aulasdecampo@ufpe.br](mailto:aulasdecampo@ufpe.br).

§2º A falta do envio do relatório e Aula de Campo acarretará ao(a) Docente(s) responsável(is) a impossibilidade de submissão de proposta de Aula de Campo no(s) semestre(s) subsequente(s), até a situação ser devidamente regularizada.

**11.4 O local de saída e retorno das Aulas de Campo será, exclusivamente, nos Campi da UFPE em que os componentes curriculares são ministrados**, exceto quando o horário de chegada implicar em questões de segurança, sendo permitido ao estudante desembarcar antes do local determinado, desde que obedecido o roteiro e autorizado pelo(a) Docente(s) responsável(is) pela Aula de Campo.

## 12. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO EDITAL DE AULAS DE CAMPO PARA O SEMESTRE 2026.1	
DATA	ATIVIDADE
24/02/2026	Lançamento do Edital para as Aulas de Campo para o semestre 2026.1
Até 13/03/2026	Último dia para os(as) Coordenadores(as)/Docentes preencherem e enviarem o formulário de solicitação das Aulas de Campo
16/03/2026 a 30/03/2026	Análise das Aulas de Campo pela Coordenação de Acompanhamento de Atividades Docentes
30/03/2026	Publicação do resultado <b>Preliminar</b> das Aulas de Campo aprovadas para o semestre 2026.1 e comunicação aos docentes
31/03/2026 a 01/04/2026	Período para recurso
02/04/2026	Divulgação do Resultado <b>Definitivo</b> das Aulas de Campo aprovadas
A partir do dia 02/04/2026	Enviar lista de participantes
De 08/04/2026 a 03/07/2026	Período de início da realização das Aulas de Campo

## 13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 As questões pertinentes às aulas de campo podem ser consultadas na Resolução nº 02/2014, do CCEPE.

13.2 Todos os anexos são partes integrantes deste edital (Anexos de 01 a 08).

13.3 A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino (DDE) e a Diretoria de Gestão de Finanças e de Infraestrutura no Ensino de Graduação (DGFIEG) poderão publicar, na página oficial da Prograd/UFPE, informações complementares que garantam o funcionamento adequado das Aulas de Campo, estando em consonância com o teor deste edital.

13.4 Qualquer esclarecimento sobre este edital poderá ser realizado através do e-mail [aulasdecampo@ufpe.br](mailto:aulasdecampo@ufpe.br) ou do telefone da DDE: (81) 2126-3114.

13.5 Os casos omissos e situações não previstas no presente edital serão arbitrados pela Comissão Organizadora deste Edital e, em última instância, pela Pró-Reitoria de Graduação.

Recife, 11 de Fevereiro de 2026

Lara Cognese Helegda

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino

Fernanda Maria Ribeiro de Alencar

Diretoria de Gestão de Finanças e de Infraestrutura no Ensino da Graduação

## ANEXO 01

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**LISTA DE PARTICIPANTES DA AULA DE CAMPO**

**DADOS GERAIS**

<b>AULA DE CAMPO</b>	Nº _____
<b>DATA:</b>	_____ / _____ / _____ A _____ / _____ / _____
<b>ROTEIRO DETALHADO (Por dia):</b>	
<b>LOCAL DE SAÍDA:</b>	
<b>LOCAL DE CHEGADA:</b>	
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	
<b>HORÁRIO DE CHEGADA:</b>	
<b>LOCAL DA HOSPEDAGEM<sup>1</sup></b>	

<sup>1</sup>

Caso seja Aula de Campo com Pernoite, informar o nome do Hotel/Pousada/Rancho/Instituição.

## LISTA

Nº	CPF	NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE (sem abreviações e em letras maiúsculas ) <sup>2</sup>	DATA DE NASCIMENTO	RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR	CURSO	CATEGORIA <sup>3</sup>
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						

<sup>2</sup> Os (As) Docentes e Técnicos(as) deverão informar também o número do SIAPE.

<sup>3</sup> Informar se Docentes, Técnicos, Intérpretes de Libras, Estudantes Matriculados, Estudantes Monitores, Estudantes em Estágio Docência ou Bolsista Intérprete de Libras.

19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
34						
35						
36						
37						
38						
39						
40						
41						



**ANEXO 02**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Aula de Campo Nº	Docente(s) responsável(véis) / SIAPE	E-mail do(a) Docente
Local(is) de Pernoite(s):		
Início:		
Término:		
Componente(s) Curricular(es):		

**AUXÍLIO FINANCEIRO AULAS DE CAMPO COM PERNOITE**

ESTUDANTE (com conta bancária)	DEPTO./CURSO	C.P.F. Nº	BCO	AGÊNCIA	OPERAÇÃO	CONTA	VALOR	TOTAL	R\$

Declaro que os(as) estudantes acima citados participarão da Aula de Campo Nº \_\_\_\_.

Docente(s) responsável(véis) pela Aula de Campo (número do SIAPE)

O não comparecimento dos(as) estudantes implicará em devolução do Auxílio Financeiro, pelos(as) mesmos(as), aos cofres da União.



**ANEXO 03**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**PLANO DE ATIVIDADES PARA AULAS DE CAMPO<sup>[1]</sup>**

1. Curso/Departamento/Núcleo:		
2. Identificação: Nome do Componente Curricular: Eletivo ( ) Obrigatório ( ) Carga Horária Total: _____ Teórica: _____ Prática: _____		
Nome do Componente Curricular: Eletivo ( ) Obrigatório ( ) Carga Horária Total: _____ Teórica: _____ Prática: _____		
3. Destino / Roteiro:		
4. Datas e Horários da Aula de Campo (início e fim):		
5. Docente(s) Responsável(is):		
6. Justificativa da aula de campo imprescindível ( <b>É obrigatório descrever/citar o trecho da DCN e/ou Documentos Orientadores do MEC c/ou do PPC, que indica a necessidade de Aula de Campo para o cumprimento da legislação.</b> )		
7. Link da DCN ou Documentos Orientadores do MEC ou PPC de curso onde está disponível a documentação mencionada no item 6 para consulta pela Comissão de Avaliação das propostas do Edital.		
<b>8. PROPOSTA METODOLÓGICA</b>		
Objetivo(s)	Conteúdo(s)	Estratégia(s)
Local e Data:		
Docente(s):		

<sup>[1]</sup> O Plano de Atividades para as Aulas de Campo deverá estar em consonância com a(s) Ementa(s) do(s) componente(s) curricular(es). **Para cada Aula de Campo solicitada deverá ser encaminhado um Plano de Atividades**, e deve estar em concordância com os dados enviados na Planilha de Aulas de Campo. Ambas devem ser enviadas para o e-mail [aulasdecampo@ufpe.br](mailto:aulasdecampo@ufpe.br) juntamente com o extrato de ata ou ofício de ciência do Departamento ou Núcleo.

**ANEXO 04**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**BAREMA PARA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE AULA DE CAMPO IMPRESCINDÍVEIS TIPO A E TIPO B\***

<b>Item 1 - Quantidade de pessoas por Aula de Campo</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontos obtidos pelo proponente</b>
Aula de Campo envolvendo <b>apenas um componente</b> com <b>quantidade de pessoas entre 01 e 46 pessoas</b>	100 pontos	
Aula de Campo envolvendo <b>mais de um componente</b> com <b>quantidade de pessoas entre 01 e 46 pessoas</b>		
Aula de Campo envolvendo <b>apenas um componente</b> com <b>quantidade de pessoas entre 47 e 61 pessoas</b>	80 pontos	
Aula de Campo envolvendo <b>mais de um componente</b> com <b>quantidade de pessoas entre 47 e 61 pessoas</b>		
Aula de Campo envolvendo <b>apenas um componente</b> com <b>quantidade de pessoas entre 62 a 92 pessoas</b>	50 pontos	
Aula de Campo envolvendo <b>mais de um componente</b> com <b>quantidade de pessoas entre 62 a 92 pessoas</b>		
Aula de Campo envolvendo <b>apenas um componente</b> com <b>quantidade de pessoas entre 93 e 117 pessoas</b>	30 pontos	
Aula de Campo envolvendo <b>mais de um componente</b> com <b>quantidade de pessoas entre 93 e 117 pessoas</b>		
Aula de Campo envolvendo <b>apenas um componente</b> com <b>quantidade de pessoas entre 118 ou mais pessoas</b>	10 pontos	
Aula de Campo envolvendo <b>mais de um componente</b> com <b>a quantidade de pessoas 118 ou mais pessoas</b>		

<b>Item 2. - Classificação da Quilometragem (km)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontos obtidos pelo proponente</b>
De 1 a 100 km	100 pontos	
De 101 a 400 km	80 pontos	
De 401 a 1.000 km	60 pontos	
De 1.001 a 2.000 km	40 pontos	
De 2.001 a 2.300 km	20 pontos	
<b>Item 3. - Número de Dias</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontos obtidos pelo proponente</b>
01 dia	100 pontos	
02 dias	80 pontos	
03 dias	60 pontos	
04 dias	40 pontos	
05 dias	20 pontos	
<b>Item 4. - Proporção da Carga Horária Prática</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontos obtidos pelo proponente</b>
Aula de Campo com apenas <b>UM</b> componente curricular que tem Carga Horária Prática equivalente a 100% do total da carga horária Integral do componente curricular (teórica e prática).	100 pontos	
Aula de Campo com <b>MAIS DE UM</b> componente curricular que tem o total da Carga Horária Prática equivalente a 100% do total da soma das cargas horárias dos componentes curriculares (teórica e prática).		
Aula de Campo com apenas <b>UM</b> componente curricular que tem carga horária prática entre 67% e 99% do total da carga horária Integral do componente curricular (teórica e prática).	90 pontos	
Aula de Campo com <b>MAIS DE UM</b> componente curricular que tem o total da carga horária prática entre 67% e 99% do total da soma das cargas horárias dos componentes curriculares (teórica e prática).		

Aula de Campo com apenas <b>UM</b> componente curricular que tem Carga Horária Prática entre 50% e 66% do total da carga horária Integral (teórica e prática) do componente curricular.	
Aula de Campo com <b>MAIS DE UM</b> componente curricular que tem o total da carga horária prática entre 50% e 66% do total da soma das cargas horárias dos componentes curriculares (teórica e prática).	80 pontos
Aula de Campo com apenas <b>UM</b> componente curricular que tem Carga Horária Prática entre 30% e 49% do total da carga horária Integral (teórica e prática) do componente curricular.	70 pontos
Aula de Campo com <b>MAIS DE UM</b> componente curricular que tem o total da carga horária prática entre 30% e 49% do total da soma das cargas horárias dos componentes curriculares (teórica e prática).	60 pontos
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	

\* Os critérios para as **Aulas de Campo como requisitos da DCN e/ou Documentos Orientadores do MEC e/ou do PPC** são os mesmos, mantendo a estrutura e pontuação idênticas.

**ANEXO 05**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

## **RELATÓRIO DE AULAS DE CAMPO**

## **Mapa de Controle Aula de Campo nº \_\_\_\_\_**

## **IDENTIFICAÇÃO DO(A) DOCENTE(S)/TÉCNICO(A/S) RESPONSÁVEL(IS)<sup>4</sup>**

**1. Nome:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
**SIAPF:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_ **Nº diárias recebidas:** \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Nº diárias recebidas: \_\_\_\_\_  
**2. Nome:** \_\_\_\_\_  
SIAPE: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Nº diárias recebidas: \_\_\_\_\_

3. Nome: \_\_\_\_\_  
SIAPE: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Nº diárias recebidas: \_\_\_\_\_

## **IDENTIFICAÇÃO DO(S) COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES)**

Curso: \_\_\_\_\_.

Componente(s) Curricular(es): \_\_\_\_\_ Código: \_\_\_\_\_

Nº estudantes participantes: \_\_\_\_\_ (o nº informado na lista de participantes)

## VEÍCULO UTILIZADO

( ) UFPE ( ) Contratada: \_\_\_\_\_ (nome da empresa)

Tipo: (      ) van      (      ) microônibus      (      ) ônibus

Placa: .....

Saída

Data: ...../...../..... Horário: ..... Local: ( ) Campus Recife  
( ) Campus Agreste

Quilometragem: ..... ( ) Campus Agreste ( ) Campus Vitória

Retorno

Data: ...../...../..... Horário: ..... Local: ( ) Campus Recife

( ) Campus Agreste

( ) Campus Vitória

## **Motorista(s)**

Nome completo	CPF

<sup>4</sup> Caso haja mais de um(a), inserir o nome de todos(as) Docente(s).

<b>Avaliação do Serviço Prestado</b>	<b>Adequado</b>	
	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
<b>1.</b> Conduta e apresentação do motorista. (Uniforme, trato com os passageiros etc).		
<b>2.</b> Situação geral do veículo. (Ar-condicionado, janelas, limpeza do veículo, situação dos pneus, suspensão do veículo, ruídos incomuns, cintos de segurança, assentos etc)		
<b>3.</b> Cumprimento dos horários estabelecidos.		
<b>4.</b> Condução do veículo. (Prudência e cumprimento das regras de trânsito)		
<b>Avaliação geral da viagem:</b> Ruim ( ) / Regular ( ) / Bom ( ) / Ótimo ( )		
<b>Detalhamento dos problemas apresentados:</b>		

<b>Percorso</b>		
<b>Locais</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
DE:		
A:		
DE:		
A:		
DE:		
A:		
DE:		
A:		
DE:		
A:		

**Lista de Presença dos(as) Estudantes:**

<b>Nome</b>	<b>R.G./Órgão Expedidor</b>	<b>CPF</b>
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		

12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		
24.		
25.		
26.		
27.		
28.		
29.		
30.		
31.		
32.		
33.		
34.		
35.		
36.		
37.		
38.		
39.		
40.		
41.		
42.		
43.		
44.		
45.		

### **Avaliação da Aula de Campo Realizada**

Objetivo(s):

Parecer sobre as atividades realizadas:

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Docente

\_\_\_\_\_  
Docente

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) de Aulas de Campo<sup>5</sup>

---

<sup>5</sup> Não podendo ser o(a) Coordenador(a) de Aula de Campo, poderá ser o(a) Coordenador(a) de Curso/Núcleo/Chefe do Departamento.

**ANEXO 06**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Componente(s) Curricular(es):	
Docente(s):	
Estudante:	
RG:	
CPF:	
E-mail:	
Telefones:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	
CEP:	

Concordo com as normas estabelecidas para participação da(s) Aula(s) de Campo que integram o conteúdo do(s) componente(s) curricular(es) acima citado(s):

- 1) Devem ser observados e cumpridos todos os horários estabelecidos pelo(a) Docente(s) – início/término das atividades; saída/ retorno do transporte;
- 2) O(a) estudante NÃO poderá separar-se do grupo durante as atividades didáticas pré-estabelecidas pelo(s) componente(s) curricular(es) para realizar atividades particulares sem a prévia comunicação/autorização do(a) Docente(s);
- 3) É necessário que toda e qualquer decisão tomada que possa alterar a programação ou o encaminhamento da aula de campo seja de conhecimento prévio do(a) Docente(s) responsável(eis);
- 4) É expressamente proibido o transporte de pessoas cujos nomes não constem da relação de passageiros, bem como de pessoas não pertencentes ao Quadro da Instituição.
- 5) É expressamente proibido conduzir e utilizar drogas lícitas e ilícitas dentro do veículo e/ou durante o horário dos trabalhos;
- 6) Quando o veículo não estiver rodando em viagem, não é permitida a utilização do mesmo para pernoites de passageiros.
- 7) Os equipamentos do veículo somente poderão ser acionados pelo motorista condutor do mesmo.
- 8) É expressamente proibida a utilização do som do transporte ou de estudantes durante a realização dos trabalhos, sem a prévia autorização do(a) Docente(s) responsável(eis) pela Aula de Campo;

- 9) Todo passageiro será responsável pela coleta do seu próprio lixo no interior do veículo oficial, devendo para tal utilizar meios de coleta próprios, além da organização e manutenção da limpeza deste;
- 10) Durante as atividades da Aula de Campo, por segurança, os(as) estudantes deverão usar vestimentas adequadas e de acordo com o ambiente de trabalho;
- 11) O(a) estudante que infringir as normas estabelecidas, numa primeira vez, será advertido(a) e, no caso de reincidência, será submetido(a) às sanções previstas no Regimento da Universidade Federal de Pernambuco.

---

Local e data

---

Assinatura do(a) Estudante ou Responsável